



DIÁRIO OFICIAL

DO MUNICÍPIO DE CONSELHEIRO MAIRINCK

EM CONFORMIDADE COM A LEI MUNICIPAL Nº 625/2017

ANO 2025	EDIÇÃO Nº 1937	CONSELHEIRO MAIRINCK, SEXTA-FEIRA, 11 DE JULHO DE 2025	PÁGINA 01
----------	----------------	--	-----------

DECRETO Nº 94/ 2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE **MUNICÍPIO DE CONSELHEIRO MAIRINCK**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, de conformidade com a Lei Municipal nº. **848/ 2024** de **03 de outubro de 2024**, combinada com o § 1º, Inciso I , II , III e IV, do Art. 43 da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964,

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto ao Orçamento Geral do Município para o corrente exercício, um **Crédito Adicional Suplementar** no valor de R\$ **359.777,99 (trezentos e cinquenta e nove mil, setecentos e setenta e sete reais e noventa e nove centavos)**, nas dotações a seguir especificadas:

03 SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PUBLICOS				
001 DIVISÃO DE OBRAS E SERVIÇOS PUBLICOS				
15.452.0011.2.006 MANUTENÇÃO OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS				
4490520000	0	640	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	8.599,00
SUBTOTAL				8.599,00
04 SECRETARIA DE SAÚDE				
001 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE				
10.301.0004.2.019 MANUTENÇÃO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE				
3190110000	1064	781	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	3.178,99
SUBTOTAL				3.178,99
05 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO				
002 ENSINO FUNDAMENTAL				
12.361.0005.2.031 MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL				
3390460000	0	2070	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	150.000,00
4490520000	103	2140	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	133.000,00
SUBTOTAL				283.000,00
08 SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL				
001 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL				
08.244.0003.2.045 BENEFÍCIOS EVENTUAIS				
3390390000	761	2770	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10.000,00
SUBTOTAL				10.000,00
08.244.0003.2.052 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL				
3390300000	761	2860	MATERIAL DE CONSUMO	5.000,00
3390390000	761	2890	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	20.000,00
002 FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE				
SUBTOTAL				25.000,00
08.243.0003.5.049 MANUTENÇÃO FUNDO ASSIST CRIANÇA E AO ADOLESCENTE				
3390390000	895	3432	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	30.000,00
SUBTOTAL				30.000,00
TOTAL				359.777,99

Art. 2º - Para cobertura do **Crédito Adicional Suplementar**, referido no artigo anterior, serão utilizados recursos de acordo com o § 1º, **Inciso I(Superavit financeiro)**, **Inciso II(Excesso de arrecadação)**, **Inciso III(Cancelamento parcial de dotações)** do Art. 43 da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964.

I. SUPERAVIT

0	Recursos Ordinários (Livres)	8.599,00
761	BB- FEAS PPAS ESTADUAL - 37627-2	10.000,00
761	BB- FEAS PPAS ESTADUAL - 37627-2	5.000,00
SUBTOTAL		23.599,00



DIÁRIO OFICIAL

DO MUNICÍPIO DE CONSELHEIRO MAIRINCK

EM CONFORMIDADE COM A LEI MUNICIPAL Nº 625/2017

ANO 2025	EDIÇÃO Nº 1937	CONSELHEIRO MAIRINCK, SEXTA-FEIRA, 11 DE JULHO DE 2025	PÁGINA 02
----------	----------------	--	-----------

II. EXCESSO DE ARRECADACAO

172951010000000000	TRANSFERÊNCIAS DE ESTADOS DESTINADAS À ASSISTÊNCIA SOCIAL - PRINCIPAL	30.000,00
SUBTOTAL		30.000,00

III. CANCELAMENTO.

04				SECRETARIA DE SAÚDE		
001				FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
10.301.0004.2.019				MANUTENÇÃO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
3190110000	0	770	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		3.178,99	
					SUBTOTAL	3.178,99
05				SECRETARIA DE EDUCAÇÃO		
002				ENSINO FUNDAMENTAL		
12.361.0005.2.031				MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL		
3190110000	103	1870	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		133.000,00	
3190110000	0	1860	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		150.000,00	
					SUBTOTAL	283.000,00
08				SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
001				FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
08.244.0003.2.052				MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
3390300000	761	2860	MATERIAL DE CONSUMO		20.000,00	
					SUBTOTAL	20.000,00
					TOTAL CANCELAMENTOS	306.178,99
					TOTAL	359.777,99

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE **MUNICÍPIO DE CONSELHEIRO MAIRINCK**, Estado do Paraná, em **16 de junho de 2025**.

JOSELEI APARECIDO DE CARVALHO
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 100/2025

O Prefeito do Município de Conselheiro Mairinck, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições legais.

DECRETA:

Art. 1º - Fica exonerada a partir de 11/07/2025 a Conselheira suplente Sr. Maria Estela da Silva Pereira.

Art. 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura do Município de Conselheiro Mairinck, Estado do Paraná, 11 dias do mês de julho do ano de 2025.

Joselei Aparecido de Carvalho
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Conselheiro Mairinck
Praça Otacílio Ferreira, nº82 - Centro - CEP 86480-000
Telefone (43) 3561-1221 E-mail: diario@conselheiomairinck.pr.gov.br



DIÁRIO OFICIAL

DO MUNICÍPIO DE CONSELHEIRO MAIRINCK

EM CONFORMIDADE COM A LEI MUNICIPAL Nº 625/2017

ANO 2025

EDIÇÃO Nº 1937

CONSELHEIRO MAIRINCK, SEXTA-FEIRA, 11 DE JULHO DE 2025

PÁGINA 03

DECRETO Nº 102/2025

Dispõe sobre a nomeação do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS do Município de Conselheiro Mairinck - PR para o biênio de 2025/2027 e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CONSELHEIRO MAIRINCK, no uso de suas atribuições legais, DECRETA: Considerando a Lei nº 734 de 26 de novembro de 2021. Considerando a 13ª Conferência Municipal de Assistência Social do processo eleitoral realizado dia 26 de junho de 2025.

Art. 1º Nomeia os representantes da sociedade civil eleitos em Conferência Municipal de Assistência Social os membros para compor o Conselho Municipal de Assistência Social- CMAS para mandato de 2025 a 2027.

Entidade - APAE
Titular: Juliana de Oliveira
Suplente: Lucimara Nunes

Trabalhador do setor - CRESS
Titular: Mayara Cristina Santos Santana
Suplente: Rosângela Batista

Usuários da política de assistência social
Titular: Fátima Aparecida Espanhol
Suplente: Maria de Jesus Camargo

Representantes Governamentais:

Departamento Municipal de Assistência Social
Titular: Graciele Viana Bonavigo
Suplente: Roseli Arrabaça

Departamento de Finanças
Titular: Maria Madalena Ferreira
Suplente: Luiz Renato de Siqueira

Departamento de Educação
Titular: Telma Giovana Moraes Montalde
Suplente: Marcio Rogerio de Moraes

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Conselheiro Mairinck-PR, 11 de julho de 2025.

JOSELEI APARECIDO DE CARVALHO
Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL

DO MUNICÍPIO DE CONSELHEIRO MAIRINCK

EM CONFORMIDADE COM A LEI MUNICIPAL Nº 625/2017

ANO 2025

EDIÇÃO Nº 1937

CONSELHEIRO MAIRINCK, SEXTA-FEIRA, 11 DE JULHO DE 2025

PÁGINA 04

DECRETO Nº 103/2025 de 11 de julho de 2025

Dispõe sobre a composição da Comissão do 'Serviço de Acolhimento em família Acolhedora' e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CONSELHEIRO MAIRINCK, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica e em conformidade com a lei nº 850/2024 que dispõe sobre a revisão da Lei e do Programa "Família Acolhedora";

CONSIDERANDO que o Estatuto da Criança e do Adolescente (Lei nº 8.069/1990) dispõe que a criança e ao adolescente gozam de todos os direitos fundamentais inerentes à pessoa humana, sem prejuízo da proteção integral nela tratada, assegurando-lhes, todas as oportunidades e facilidades, a fim de lhes facultar o desenvolvimento físico, mental, moral, espiritual e social, em condições de liberdade e de dignidade;

CONSIDERANDO que o art. 4º da Lei supra estabelece que é dever da família, da comunidade, da sociedade em geral e do poder público assegurar, com absoluta prioridade, a efetivação dos direitos referentes à vida, à saúde, à alimentação, à educação, ao esporte, ao lazer, à profissionalização, à cultura, à dignidade, ao respeito, à liberdade e à convivência familiar e comunitária;

CONSIDERANDO que os serviços de acolhimento em famílias acolhedoras se encontram previstos no Estatuto da Criança e do Adolescente no Plano Nacional da Convivência Familiar e Comunitária e na Política Nacional de Assistência Social; e Lei Municipal 850/2024.

CONSIDERANDO a importância de uma atuação coordenada e eficiente para a efetiva implantação do referido serviço.

DECRETA

Art. 1º Fica composta a Comissão responsável pela revisão da lei e do Programa de "Serviço de Acolhimento em Família Acolhedora" no município de Conselheiro Mairinck, Estado do Paraná, com o objetivo de proporcionar o acolhimento familiar de crianças e adolescentes afastados do convívio familiar por decisão judicial.

Representante do Departamento Municipal de Assistência Social
Mayara Cristina Santos Santana

Representante do Centro de Referência de Assistência Social – CRAS
Rosangela Batista

Representante da Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais - APAE
Juliana de Oliveira

Representante do conselho Municipal dos Direitos da Criança e dos adolescentes - CMDCA
Roseli Arrabaça

Representante do Conselho Tutelar
Danilo Cirilo

Art. 2º O prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão é de 90 (trinta) dias, contados a partir da data de publicação deste decreto, podendo ser renovado por iguais períodos, mediante justificativa fundamentada e aprovação da autoridade competente.

Art. 3º Os membros desta Comissão não receberão quaisquer remunerações, e, os serviços prestados serão considerados de extrema relevância, sem ônus para a municipalidade.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE
COMUNIQUE-SE
CUMPRA-SE

Conselheiro Mairinck-PR, 11 de Julho de 2025.

JOSELEI APARECIDO DE CARVALHO
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Conselheiro Mairinck
Praça Otacílio Ferreira, nº82 - Centro - CEP 86480-000
Telefone (43) 3561-1221 E-mail: diario@conselheiomairinck.pr.gov.br